



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Jornal: O DIÁRIO

Local: Norte/Noroeste Fluminense

Página: 15 - Nº: 2.510 Ano: 7

Edição de: 25 de fevereiro de 2008

LEI Nº 1.157, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Cria cargos de provimento efetivo”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis 11(onze) cargos de Professor II, 03(três) cargos de Recreador, 12(doze) cargos de Merendeira, 03(três) Cargos de Supervisor Educacional, 1(um) cargo de Assistente Social e 1(um) cargo de Psicólogo, de provimento efetivo, com as remunerações e as atribuições estabelecidas para as categorias.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 22 de fevereiro de 2008.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal